

Atividade: Vida Cívica de Anotação

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM SE PUBLICA Nº 2.º DO ANO 56 DA LEI N.º 5.104 DE 26/12/1964

C. P. F.



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL S/

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

9.ª REGIÃO

CART. N.º 6151-0 PRO. N.º 18.377 EXPIRO EM 07, 07, 78

NOME *** ORLANDO ROEWER ***

FILIAÇÃO Henrique Roewer Amanda Roewer

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DA Ibirubá - RS.

NASCIMENTO 09 / 03 / 1945 REGISTRO CIVIL MT N.º 081.956.

TÍTULO DE REGISTRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Flavio Augusto

VALIDO EM 1950 O TERRITÓRIO NACIONAL

OUTRO DE 1975 - 10. JUN 1975

CONFIRMAR COM O ORIGINAL (VERSO E AVENÇAS)

De acordo com o art. 2.º do Dec. 1.º de 25/04/1940, assinado cada 100

BRASÍLIA, 11 JUN 1975

Engenheiros Antigos

Diretor Alvaro Lúcio - 1975

Assessor L. M. S. - 1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso
Comarca de Barra do Garças
Município de Barra do Garças
Distrito Sede



Cartório do Registro Civil
HENILDES SILVA ROSA
Mida Fidalgo
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO

NASCIMENTO Nº 14.589

CERTIFICO que às folhas 136v:-- do livro Nº 28 :-- do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de AMANDA REGINA ROEWER :-- nascid a aos Dezesete (17):-- de Outubro (10) :-- de mil novecentos e Setenta e Quatro (1.974) :-- às 20:00 horas e 45:-- minutos em Hospital Maria Auxiliadora, Nesta Cidade :-- do sexo feminino :-- de cor branca :-- filh a de ORLANDO ROEWER :-- natural do Estado do Rio Grande do Sul :-- e de Dona GILDA OSTER ROEWER :-- natural do Estado do Rio Grande do Sul :-- Casados Pelo Cartório de Registro Civil de Tenente Portela-RS :-- São avós paternos Henrique Roewer :-- e Dona Amanda Roewer :-- e avós maternos Alfredo Oster :-- e Dona Idelvaia Oster :-- Foi declarante O Pai :-- e serviram de testemunhas Maria Helena de Araujo Coelho e Noemi Pacien :-- te Luz, residentes e domiciliadas nesta cidade :-- Observações: Registro Lavrado em 21 de Outubro de 1.974 :-- Segunda Certidão :--

///////

O referido é verdade e dou fé,
Barra do Garças :-- de Fevereiro (02) :-- de 19 80

Emolumento:

Buscas Cr. 117,50.

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso
Comarca de Barra do Garças
Município de Barra do Garças
Distrito Sede

Renildes Silva Rosa
Oficial Vitalista do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 104v. do Livro A 24, sob Nº de
Ordem 3.043, foi lavrado o assento do nascimento de MARCO AURELIO ROE-
WER, do sexo Masculino, de cor Branca, nascid. o no dia 15 de
Novembro de mil Novecentos e Setenta e Sete (1977), às 10:00 horas e 45 minutos, em Hosp. Maria Auxiliadora B Garças-MT,
filho de Orlando Roewer, natural do Estado do Rio Grande do Sul,
e de Dona Gilda Oster Roewer, natural do Est. do Rio Grande do Sul.
Sendo avós paternos Henrique Roewer e Dona Aranda Roewer,
e avós maternos Alfredo Oster e Dona Idelys Oster.
O assento foi lavrado em 23 de Novembro de 1.977, tendo sido declarante
O Pai, e serviram de testemunhas Expedito Alvarenga Pichuco e Eduardo dos San-
tos Pontendo, residentes e domiciliados nesta cidade.
Observações: SEGUNDA VIA

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, 02 de Janeiro de 19 79.

Oficial

Esc. aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

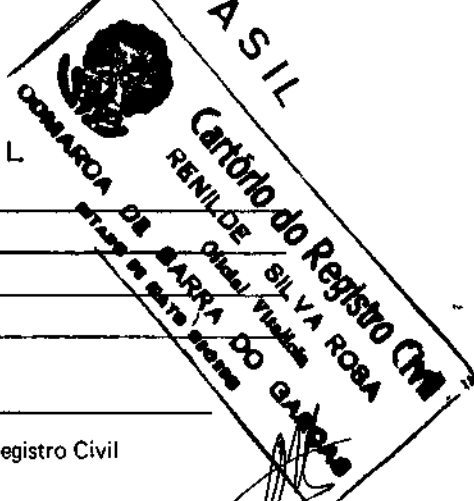


REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso
COMARCA DE Barra do Garças
MUNICÍPIO DE Barra do Garças
DISTRITO DE S e d e

Renildez Silva Rosa

Oficial vitalícia do Registro Civil



Nascimento N.o 10.624.....

CERTIFICO que, às fls. 05vs..... do livro n.o 33..... de Registro de Nascimentos, foi lavrado..... hoje o assento de "LUIZ FERNANDO ROEWER".....

nascido aos treze(13)..... de agosto(08)..... de mil novecentos e oitenta e um (1.981)..... às 14:00 horas e 45 minutos, em Hospital Maria Auxiliadora, nesta cidade.....

de sexo masculino de cor branca.....

de do Estado do Rio Grande do Sul.....

e de Dona GILDA OSTER ROEWER.....

natural de do Estado do Rio Grande do Sul.....

casados pelo Cartório de Penente Portela-Rio Grande do Sul.....

Sendo avós paternos Henrique Roewer.....

e Dona Amanda Roewer.....

e avós maternos Alfredo Oster.....

e Dona Idelvais Oster.....

Foi declarante Verena Oster.....

e serviram de testemunhas Nelci Jahn e Elizabete Pereira de Oliveira, resi-

dentos e domiciliadas nesta cidade.....

Observações: Primeira Certidão.....

////

////

////

////

////

////

////

////

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT..... 02 de setembro(09)..... de 1981.

Renildez Silva Rosa
Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Tenente Portela

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

Anexo: TABELIONATO

RAMIRO ALVES Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
da Cidade e Comarca de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.



CASAMENTO N.º 5.372

CERTIFICO, que à folhas 2142 . . . do livro número B -- 14-
foi lavrado em data de hoje, aos; 30 DEZEMBRO 1.972-. o termo do casamento de:
" URLEANDO ROEWER com dona GILDA OSTER;" ambos brasileiros, solteiros,
de cor branca, naturais deste Estado; residentes e domiciliados nesta
cidade. -

contraído perante o juiz de paz: EGON SCHAID. -

e as testemunhas Guido Roewer e Guilherme Kettner, brasileiros, casados,
comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, capazes--

ELE, é solteiro, com 27 anos de idade, nascido em Ipirubá no
dia cinco(05) de MARÇO de mil novecentos e noventa e cinco -
(1.945); filho de: HERNANDEZ ROEWER e de dona AMANDA ROEWER, -
ambos naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Ipirubá
no município desta cidade; nascidos respectivamente aos;
06 de março de 1.908 e 12 de junho de 1.912-.

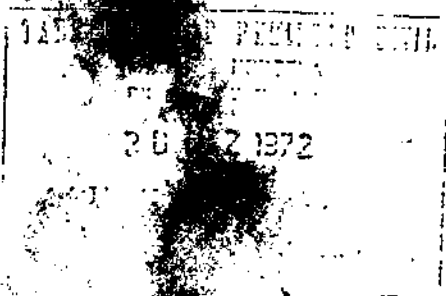
ELA, é doméstica, com 21 anos de idade, nascida em Ipirubá no
dia vinte e um(21) de NOVEMBRO de mil novecentos e noventa e
um(1.951); filha de: ALFREDO OSTER e de dona DELVALDIS OSTER, -
ambos naturais deste Estado; residentes e domiciliados nesta
cidade; nascidos respectivamente aos; 23 dezembro 1.925 e aos
17 de agosto de 1.931-.

a qual passou a chamar-se: " GILDA OSTER SCHAID." -

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, art. 151, em
seus números: 1, 11 e 12 (um, dois e três) -

O Edital de proclamas foi publicado em 27 de novembro de 1.972-
número: 6.919-

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado de acordo com o art. 151, do
Código de 1965. -



O referido é verdade.

Tenente Portela, 30 de dezembro de 1.972-.

P-2-5-15



MINISTÉRIO DA GUERRA

3ª R. M.

10ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 558964

SÉRIE E

Certifico que o cidadão ORLANDO ROEWER
da classe de 1945, alistado no ano de 1963 pelo município
de Ijuí, Estado Rio Grande do Sul
e dispensado da incorporação no ano de 1964 é considerado reservista de 3ª categoria

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Henrique Roewer

e de Amanda Roewer

Natural { Estado RS
de { Município Cruz Alta
Cidade (lugar) Cruz Alta

Data de nascimento 5 - MAR - 1945

Instrução Ensino Superior

Profissão Estudante

Outras notas Excesso conting. Adit

Bol. Reg. nº 76, 11. set. 64, 3ª RM



Altura 1,84m
Cúlis branca
Cabelo cast cls ond
Olhos cast cls
Nariz
Rosto
Bóca
Sinais particulares
 nao apresenta

(Impressão
digital
(polegar direito))



Orlando Roewer

(Assinatura do reservista)

Lugar Alegrete, RS, em 18 de março de 19 65

(Assinatura do Chefe)

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar) a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Assinaturas Nacionais em marca d'água

— A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz —



EST 0082 RLANDO ROEWER

SOLICITAÇÃO

☐☒☐☐☐

ESTÉ PROTOCOLO SUBSTITUI O TÍTULO ELEITORAL PELO PRAZO DE 90 DIAS

08/09/95

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO OU PREPARADOR ELEITORAL

Vandekaina

Nº DE INSCRIÇÃO

COLA AQUI A FOLHA DEBEM SER PRECISAMENTE
INSCRIÇÃO DO DE TRANSFERÊNCIA ELEITORAL
PARA OS DEMAIS CASOS PREENCHA-SE COM O Nº DE INSCRIÇÃO NO
ELEITOR

1900.5.3.14.07.18.05

CURRICULUM VITAE

0 DADOS PESSOAIS

- 1 Nome: ORLANDO ROEWER
 1.2 Filiação: HENRIQUE ROEWER E AMANDA ROEWER
 1.3 Estado Civil: casado SEXO: masculino
 1.4 Data de Nascimento: 05.03.45 LOCAL: IBIRUBÁ/RS
 1.5 Endereço Residencial: Rua Quioto, 18 - Shangrilá

2.0 DOCUMENTOS PESSOAIS

- 2.1 Carteira de Identidade
 Nº 081946 Emitida em : 03.10.77 - SSP/MT.
 2.2 CPF
 Nº 104485780-34
 2.3 Título de Eleitor
 Nº 53140718-05 Secção: 0013 - Zona: 009 Data: 18.09.86
 Local: BARRA DO GARÇAS/MT
 2.4 Situação Militar
 Doc. nº 558964 - Série E - Secção expedidora: 3RM - 10º
 Secção de Recrutamento - Local: ALEGRETE/RS.

3.0

C. TRABALHO → N.º 80.893 Série 277=

- FORMAÇÃO ESCOLAR
- 3.1 Curso Primário
 Escola Particular República.
 Local: Distrito de Derrubados- município - Tenente Portela-RS.
 Período: 1954 a 1958
- 3.2 Curso Ginásial
 Ginásio Landel de Moura - Cidade de Tenente Portela-RS
 Período: 1959 a 1962
- 3.3 Curso Técnico:
 Técnico Agrícola
 Escola: Instituto de Educação Rural Assis Brasil
 Período 1.966
- CURSO DE GRADUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)
 Curso: Agronomia - Período: 1967 a 1970
 Instituição: Universidade Federal de Santa Maria
 Local: Santa Maria/RS.
 Título obtido: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

df. OK
 aut? A. J.
 26/06/95
 lot: sec. AGRIC. A. FUM
 Sal: 2.830
 inv: 01.06.95

4 0 EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4 1 RADIO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Cargo: Assessor Técnico - Funções: Extensão Rural

Vínculo empregatício: CLT

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal

Localização: Tenente Portela/RS.

4 2 COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO 31 DE MARÇO LTDA

Cargo: Assessor Técnico - Vínculo Empregatício: CLT

Início: Fevereiro de 1.972

4 3 TOPLANAGRO LTDA (Empresa de Assistência Técnica Agropecuária Privada)

Cargo: Sócio Gerente - Local: Barra do Garças/MT.

Início: Outubro de 1.974

4 4 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA

Cargo: Vice Presidente - Período: Outubro/78 a março/80

Presidente - Período: 30/03.80 a 15.03.87

4 5 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT

Cargo : Secretário de Estado

Início: 15/03/87

5 0 OUTRAS ATIVIDADES

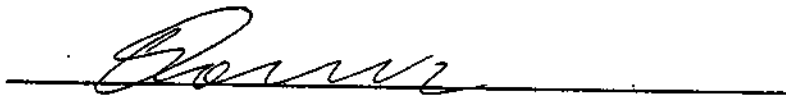
5 1 Diversos Projetos de Colonização particular.

5 2 Projetos Colonização associados com o Governo.

5.3 Assessoria na implantação de diversos projetos agropecuários em Mato Grosso.

Declaro verdadeiras as informações acima:

Em Cuiabá-MT/ 29/05/95

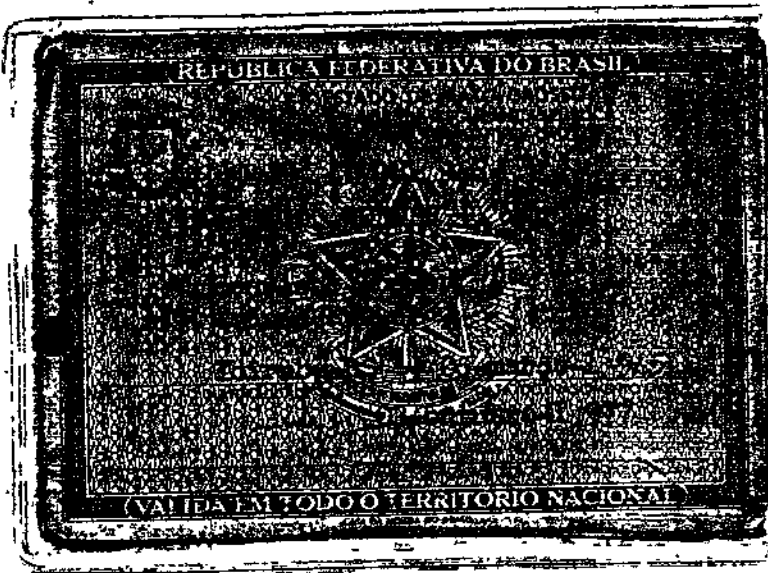




COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]



283-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 84000-000 CUIABA GC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP. *****	
A) SEGURO E ENDEREÇO ORLANDO ROEWER AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		B) DATA NASCIMENTO 05/03/1945		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
				C) CPF 104485780-34			
				LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2780062 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	

ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO	
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS	
MORTE		11.000,00	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00	
*****		*****	
		CARÊNCIA (EM MESES)	
		**	
		**	
		**	
		**	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90	
F) BENEFICIÁRIO(S) GILDA OESTER ROEWER *****	PARENTESCO ESPOSA ***** % PARTICIPAÇÃO 100,00 *****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTES, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTES SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(AS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
***** *****	
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO	
*****	*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA		1 - NÚMERO DE ORDEM 000978371-9		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 4 7 0 0 5
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS					
25 - NOME(S) COMPLETO				26 - PARENTESCO	
				27 - % PARTICIPAÇÃO	

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCONTRATO Nº **227/95**

227/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **ORLANDO
ROEWER**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **ORLANDO ROEWER, brasileiro, casado, portador da RG nº 081 946 589/MT e CPF nº 104.485.780-34** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela impenhosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

OF. /VICE-GOV./061/95

Cuiabá, 22 de junho de 1995

Senhor Presidente:

Conforme ofício OF/SAAF/GS/Nº404/95, de 21/06/95, o Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários solicita a colaboração deste Gabinete no sentido de viabilizar a contratação por essa conceituada Empresa dos Srs. **JOSÉ TAVARES MENEZES** e **ORLANDO ROEWER**, com vencimentos de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) cada um, para ficarem à disposição daquela Secretaria, a partir de 01/06/95, prestando serviços nos municípios do interior do Estado.

Por entender a grande importância dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos mencionados profissionais, submeto o assunto à elevada apreciação de V.Sa., antecipando meus sinceros agradecimentos pela atenção dispensada.

Colho do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Marcio Lacerda
MARCIO LACERDA
Vice Governador

Ilmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
Presidente da CODEMAT
ATA

Dr. Adm.
Providencie-se a contratação, e a disposição da Vice-Governadora.

sta, 22/06/95

E. Hoff

DEC 11 22/06/95

DEC 11 22/06/95

*ja abri
fiche
e.d.e.c*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

OF/SAAF/GS/Nº404/95

Cuiabá-MT, 21 de junho de 1 995

Senhor Vice Governador,

Solicitamos especial gentileza de Vossa Excelência no sentido de gestionar junto à CODEMAT a contratação por aquela conceituada Empresa, os Srs. JOSÉ TAVARES ME NEZES e ORLANDO ROEWER, a partir de 01/06/95, para continuarem à disposição desta Secretaria, prestando serviços em Municípios no interior do Estado.

Certo de podermos contar com o apoio e compreensão, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JEREMIAS FERREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agricultura
e Assuntos Fundiários

Exmo. Sr.
MÁRCIO LACERDA
DD. Vice Governador do Estado
PALÁCIO PAIAGUÁS



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO VICE GOVERNADOR

see OK
cont. OK DECA
11/04/95

2832 171

OF. /VICE-GOV./061/95

Cuiabá, 22 de junho de 1995

Senhor Presidente:

OK uc
OK
05/07/95

Conforme ofício OF/SAAF/GS/Nº404/95, de 21/06/95, o Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários solicita a colaboração deste Gabinete no sentido de viabilizar a contratação por essa conceituada Empresa dos Srs. **JOSÉ TAVARES MENEZES** e **ORLANDO ROEWER** com vencimentos de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) cada um, para ficarem à disposição daquela Secretaria, a partir de 01/06/95, prestando serviços nos municípios do interior do Estado.

OK
11/07/95

Por entender a grande importância dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos mencionados profissionais, submeto o assunto à elevada apreciação de V.Sa., antecipando meus sinceros agradecimentos pela atenção dispensada.

Colho do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

MARCIO LACERDA
Vice Governador

Dr. Adm:

Providencie-se a contratação, à disposição da Vice-Governadora.

Ilmo. Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
DD. Presidente da CODEMAT
NESTA

sta: 22/06/95
E/VA

ATIVIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A
CARGO DO PRODUTOR
PERÍODO: 02.06.95 a 07.06.96



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não se subordina ao CONTRATO DO qualquer tipo de indenização a que título for.

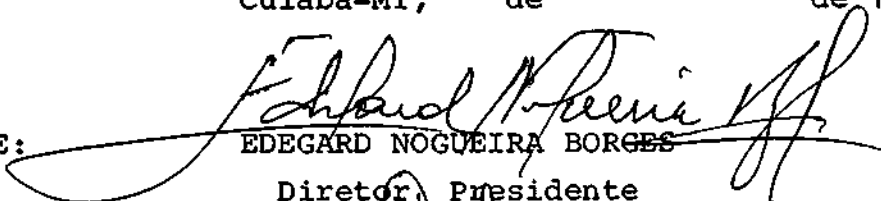
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como exclusivamente competente para todas as ações e execuções judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

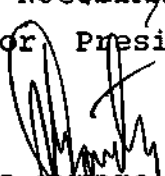
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para produzirem os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

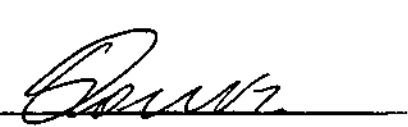

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ORLANDO ROEWER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de (dois) meses, com termo inicial em 01/06/95, e final em 31/07/95, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secret. de Est. Agrícola.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$2.850,00

(Dois mil, Oitocentos e cinquenta reais

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



Nº PROTOCOLO: 1.237/96

Nº PROCESSO: 1.237/96

DATA, 12 / 06 / 96

INTERESSADO

ORLANDO ROEWER

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.



COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

CODEMAT	
Protocolo No	1237196
Processo nº	1237196
de	12/06/96
M. Carlos Augusto	
Serviço de Protocolo	

Orlando Roever

...ador (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 01/06/95 a 07/06/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 081946 Série SSP-MT, expedida em 03/10/77, vem mui respeitosamente requerer de Vossa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Salário: 2.850,00

Cuiabá (MT), 12 de junho de 1996.Roever

ASSINATURA

Salário 12/12 = 2.850,00
 50% = 1.425,00
 12º 5/12 = 1.187,50
 5.462,50

INSS	IR	Liq
105,33	753,75	
105,33	43,13	
210,66	796,88	4.454,92



CODEMAT

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
INTERIORE DE MATO GROSSO



PROCESSO Nº

PROC. 1.237/96

DE 12 / 06 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

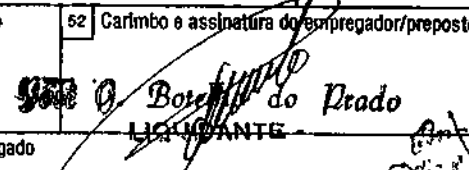
A DRA
Para arquivar na pasta do ex-pedido. Raga
através da F.F.

Em - 22/07/96

Molita D. Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

01 Carimbo padronizado do CGC									
03 474 053 / 0001									
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT									
02 Empregador									
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO									
03 Código									
04 Endereço									
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN									
05 CEP									
78050970									
06 Bairro									
CPA									
07 Município									
CUIABA									
08 UF									
MT									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado									
ORLANDO ROEWER									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
CONTRATO TEMPORARIO									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão									
18 Data opção									
19 Data afastamento									
31/05/96									
20 Maior remuneração									
21 Aviso prévio									
22 Pens. Alm.									
23 Causa afastamento									
24 Cód. saque									
VENCIMENTO CONTRATO									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.	
_____ anos				_____ dias				_____ %	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO	
								5,462,50	
31 13º salário		1.887,50		32 Horas extras				DESCONTOS	
05 /12 avos				_____ horas					
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência	
_____ /12 avos								105,33	
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.	
_____ dias								105,33	
39 Férias vencidas		2.850,00		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.				43				44 I.R.	
_____ /12 avos								796,88	
45 1/3 salário s/ férias		1.425,00		46				47	
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	
_____ dias								4.454,96	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
		 LIQUIDANTE							
55 Assinatura do empregado									
56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome									
60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)									
61 Valor do saque - Depósitos									
62 Juros e correção monetária									
63 Total do saque									
64 Impressão digital Sacador									
65 Impressão Digital Responsável legal									
66 Assinatura do sacador									
67 Assinatura do responsável legal									
Autenticação									

*longa do
na ficha
funcionário
Secretaria
em 10/07/96*

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Para uso do processamento

0015											01 Carimbo	
02 Empregador											03 Código	
04 Endereço											05 CEP	
06 Bairro											07 Município	
08 UF											09 Banco	
10 Agência/UF											11 Cód. Agência	
12 Empregado											13 Carteira de Trabalho (nº, série)	
ORLANDO ROEWER											CONTRATO TEMPORARIO	
14 PIS/PASEP											15 Código empregado	
16 Data nascimento											17 Data admissão	
18 Data opção											19 Data afastamento	
20 Valor remuneração											21 Aviso prévio	
22 Pens. Alm.											23 Causa afastamento	
24 Cód. saque											VENCIMENTO CONTRATO	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	5,462,50
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
05 /12 avos	1.287,50	horas		35 Previdência	105,33
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	105,33
/12 avos		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
36 Salário-família		40 Adicional noturno		44 I.R.	796,88
dias		43		47	
39 Férias vencidas	2.850,00	46		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	4.454,96
42 Férias proporc.		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		53 Impressão digital Empregado	
/12 avos				54 Impressão digital Responsável legal	
45 1/3 salário s/ férias	1.425,00				
48 Sal. maternidade					
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				
55 Assinatura do empregado					
56 Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				